

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 27 de setembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 803

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.401, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera código de tipo de provimento de cargo no quadro de cargos em comissão ou função gratificada disposta no art. 20 da Lei nº 1.822, do Plano de Carreira dos Servidores Municipais de General Câmara e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera-se o Código de Identificação do tipo de provimento do cargo em comissão e funções gratificadas, previsto no art. 20 da Lei 1822/2014, a seguir denominado:

Denominação	Padrão de Vencimento
Chefe do Setor de Preparo de Pagamento	01 – 01

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.402, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.392, de 01 de julho de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de recursos humanos, para a função de Cirurgião Dentista.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera-se a Carga Horária disposta na tabela do art. 1º da Lei nº 2.392/2022:

Art. 1º

Função	Vagas	Carga Horária
Cirurgião Dentista	01	20 horas semanais

Art. 2º Altera-se o art. 3º da Lei nº 2.392/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa e a remuneração será de R\$ 2.275,80 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao valor de referência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



estipulado pela Lei nº 1.822/2014 do Plano de Carreiras dos Servidores Municipais, equivalente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.403, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7207	
Órgão	8	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	1	Fundo Municipal da Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	2010	Gestão Administrativa
Ação	143	Administração Geral – Sec. Saúde
Natureza	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte	1	Livre
Valor	5.000,00	

Dotação	7208	
Órgão	8	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	1	Fundo Municipal da Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	2010	Gestão Administrativa
Ação	143	Administração Geral – Sec. Saúde
Natureza	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	1	Livre
Valor	5.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 6024.....R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 6342.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.403/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7207	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 7208	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	10.000,00

TOTAL	R\$	10.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 6024.....R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 6342.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 278	R\$	31.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6649	R\$	28.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6650	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6417	R\$	70.000,00
SUBTOTAL	R\$	134.000,00

TOTAL	R\$	134.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	33.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6342	R\$	31.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	35.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6553	R\$	35.000,00
SUBTOTAL	R\$	134.000,00

TOTAL	R\$	134.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

